

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que altera o índice de atualização dos tributos, contribuições, multas e demais valores constantes na legislação municipal.

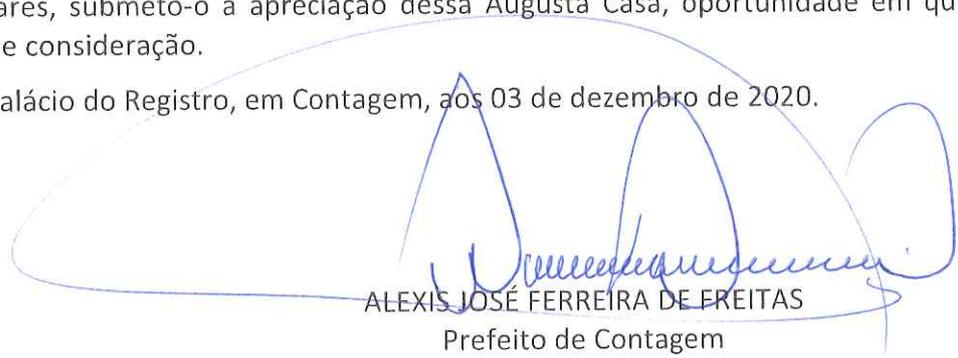
Atualmente, o Código Tributário Municipal utiliza como índice de correção dos tributos o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), o qual é composto pela variação de preços de bens e serviços para o consumidor, bem como de matérias-primas utilizadas na produção agrícola, industrial e construção civil.

Dessa forma, o resultado do IGP-M é a média aritmética ponderada da inflação ao produtor (IPA), consumidor (IPC) e construção civil (INCC). A proposta altera o indexador para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), considerado o índice oficial de inflação do país. Calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o indicador serve de referência para o Banco Central decidir a taxa básica de juros.

Além de se tratar do índice oficial utilizado pelo Banco Central, verifica-se que o IPCA é o índice que melhor reflete a inflação real para as famílias brasileiras, considerando os parâmetros para seu cálculo e composição. Não bastasse, há de se destacar que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) é o índice oficial utilizado pelo Município em suas peças orçamentárias para projeção das receitas e despesas, conforme verificado nas metas anuais descritas na Memória e Metodologia de cálculos das Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 (Anexo 3, Lei Nº 5.090, de 28 de julho de 2020), como também no projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Anexo 3, Projeto de Lei Nº 21, de 30 de setembro de 2020).

Por todo o exposto, na certeza de que a medida se reveste de relevante interesse público e certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de dezembro de 2020.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem – MG